



PROCESSO: 13957-2/2016 – **CONCLUSIVO**
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO: AUDITORIA DE CONFORMIDADE
RELATOR: CONSELHEIRO: WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Auditoria de Conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, referente às despesas executadas com plantões médicos nas unidades de saúde do município, totalizando um montante fiscalizado de R\$ 45.322.874,95.

A Auditoria atendeu ao planejamento definido no PAF – Plano Anual de Fiscalização e foi contemplada por todas as fases desse tipo de fiscalização previstas no Manual de Auditoria de Conformidade do TCE-MT, sendo executada visita exploratória para conhecimento dos sistemas de controle existentes na unidade fiscalizada e elaborada a matriz de planejamento para execução da auditoria, mediante a aplicação dos procedimentos previamente definidos pela equipe técnica e validados pela supervisão.

A equipe técnica designada para execução dessa Auditoria foi composta pelos Auditores: João Roberto de Proença (Coordenador) e Daves Azevedo, sendo supervisionados pela Supervisora de Controle Externo, Senhora Maria Felícia Santos da Silva.

Foi apresentado Relatório de Auditoria devidamente instruído com todos os achados pertinentes aos objetos auditado, assim como demonstrou os responsáveis por cada achado, evidenciando a conduta praticada por cada um deles.

Após devidamente citados os responsáveis apresentaram suas manifestações de defesa, exceto nos casos de revelia, sendo que a equipe técnica analisou os argumentos e documentos apresentados e emitiu relatório conclusivo.



A conclusão dos auditores sobre os achados apresentados no relatório preliminar esta sintetizada no item 3 – Quadro Resumo (Relatório Conclusivo), assim como a manifestação conclusiva sobre os trabalhos de auditoria (item 4 – Conclusão), demonstrando o atendimento dos objetivos estabelecidos para fiscalização.

Destaca-se ainda que foram apresentadas propostas de encaminhamento (Item 5) contemplando sugestões para aplicação de multas aos responsáveis, determinação de ressarcimento de seguintes valores e respectivos achados: R\$ 540.482,44 (Achado nº 10) e R\$ 30.394,24 (Achado nº 12), além da emissão de determinações e recomendações no Acórdão de apreciação da auditoria, conforme detalhamento no Relatório.

Considerando o Relatório Conclusivo de Auditoria apresentado pela equipe técnica e validado pela Supervisora de Controle Externo, Senhora Maria Felícia Santos Silva, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2017.

Assinatura Digital

Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo